



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

PAINT 2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2026

VERSÃO 1.1

Aprovado em dezembro/2025

Revisado em abril/2026



É permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total,
por qualquer meio, se citada a fonte.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

MISSÃO DA AUDITORIA-GERAL

A missão da Auditoria-Geral é aumentar e proteger o valor organizacional do INSS por meio da prestação de serviços de avaliação e consultoria baseada em riscos.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

VERSÕES DO PLANO

Versão	Observações
1.0	Versão original do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício 2026, aprovada pelo Presidente do INSS em 23 de dezembro de 2025.
1.1	<p>Com base nos motivos contidos na Nota Técnica nº 7/2026/CGPLAV/AUDGER-INSS, de 22/04/2026, e com fundamento no item 96 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, alterada por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 7, de 6 de dezembro de 2017, e no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, o presente Plano foi objeto de alteração, cujas modificações envolveram:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tópico 3 (Relação dos trabalhos a serem realizados no PAINT 2026): alteração do serviço 9;○ Tópico 3.1 (Detalhamento dos novos trabalhos previstos): alteração do Quadro 9; e○ Apêndice I (Alocação da Força de Trabalho): atualização da estimativa total de HH das categorias “Serviços de Auditoria” e “Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO	6
2.1. O INSS	6
2.2. A AUDITORIA-GERAL DO INSS	7
3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO PAINT 2026	9
3.1. DETALHAMENTO DOS NOVOS TRABALHOS PREVISTOS	10
3.2. TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2025 A SER CONCLUÍDO EM 2026	18
4. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO	19
5. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS	21
6. PREVISÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO INTERNA	23
7. PREVISÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	24
8. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLICITAÇÕES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE	25
9. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	26
APÊNDICE I - ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	27



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

QUADROS

Quadro 1 - Prestação de contas anual	10
Quadro 2 - Segurança de dados	10
Quadro 3 - Consignações no RGPS	11
Quadro 4 - Gestão de Acesso aos Sistemas	11
Quadro 5 - Folha de Pagamento do RPPS	12
Quadro 6 - Diárias e Passagens	12
Quadro 7 - Ajuda de Custo	13
Quadro 8 - Teleatendimento (Central 135)	14
Quadro 9 - Reabilitação Profissional	14
Quadro 10 - Agrupamento das Contratações	15
Quadro 11 - Benefícios Assistenciais (BPC e Auxílio-Inclusão)	15
Quadro 12 - Cadastro biométrico	16
Quadro 13 - Consignações no RGPS	17
Quadro 14 - Recomendações pendentes por Unidade Auditada	21
Quadro 15 - Estimativa da Alocação da Força de Trabalho da UAIG para 2026	27



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

LISTA DE SIGLAS

AUDGER - Auditoria-Geral;

BPC - Benefício de Prestação Continuada;

CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno;

CGU - Controladoria-Geral da União;

HH - homens-hora;

IIA - Instituto dos Auditores Internos;

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna;

RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da União;

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno;

TCU - Tribunal de Contas da União;

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, a Auditoria-Geral (AUDGER) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), apresenta seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2026.

O Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como está alinhado com os conceitos e diretrizes definidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal¹, no Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal² e na Deliberação nº 04/2024 da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI³.

O PAINT tem como premissas:

- as expectativas da alta administração e o planejamento estratégico institucional para o quadriênio 2024/2027;
- os riscos significativos a que o INSS está exposto e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da Autarquia; e
- a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Auditoria-Geral.

Este planejamento apresenta os trabalhos a serem executados no exercício de 2026, os quais decorrem de obrigação normativa, de solicitações da alta administração, de solicitações de outros órgãos de controle interno ou externo ou foram selecionados com base em riscos pela AUDGER.

ANTONIO SERGIO ALEGRE

Auditor-Geral

¹ Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e alterado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 7, de 6 de dezembro de 2017.

² Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017.

³ Deliberação CCCI nº 04/2024: Consideração das expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas para elaboração do Plano de Auditoria Interna (PAINT) – publicada por meio da Portaria CGU nº 4.826, de 18 de dezembro de 2024.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

2. INTRODUÇÃO

2.1. O INSS

De acordo com o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal com abrangência nacional, sede em Brasília/DF e vinculada ao Ministério da Previdência Social, é competente para operacionalizar o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios e serviços previdenciários do RGPS; e o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios assistenciais. Em consonância com o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, cabe ao INSS, ainda, de modo centralizado, a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores da União, no âmbito das suas autarquias e fundações públicas.

O Mapa Estratégico do INSS apresenta a missão, a visão e os valores que devem nortear as ações da Autarquia, bem como os objetivos estratégicos associados às perspectivas "Bases de Desenvolvimento", "Processos Internos" e "Resultados para a Sociedade", organizados com base na metodologia *Balanced Scorecard* (BSC).

Figura 1 – Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024-2027



Fonte: Aprovado por meio da Resolução nº 33/CEGOV/INSS, de 21 de setembro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

2.2. A AUDITORIA-GERAL DO INSS

Conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, a **Auditoria-Geral (AUDGER)** é órgão seccional do INSS, administrativamente subordinado e funcionalmente vinculado ao presidente da Autarquia, e exerce as competências relativas à atividade de auditoria interna governamental no Instituto, conforme disposto no art. 14 do Anexo I do referido Decreto⁴.

Neste sentido, a AUDGER busca auxiliar o INSS no atingimento de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e fomentar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Para tanto, possui 2 (duas) áreas de especialidades (auditoria em benefícios e auditoria em gestão interna), bem como possui estrutura organizacional que conta com unidades de nível estratégico na Administração Central do INSS em Brasília/DF e 5 (cinco) Auditorias Regionais presentes nas seguintes cidades: São Paulo/SP; Belo Horizonte/MG; Florianópolis/SC; Recife/PE e Salvador/BA.

Figura 2 – Localização geográfica da Auditoria-Geral e suas unidades descentralizadas



Fonte: Elaboração própria.

⁴BRASIL. Decreto nº 10.995/2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança - "Art. 14. À Auditoria-Geral compete: I - avaliar os controles internos da gestão quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade; II - avaliar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e o efetivo funcionamento dos controles internos da gestão; III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do INSS e as tomadas de contas especiais; IV - supervisionar, orientar e avaliar a execução de auditorias pelas Auditorias Regionais; V - acompanhar o cumprimento das recomendações de auditoria interna e de órgãos de controle; VI - estabelecer diretrizes de funcionamento e promover a padronização e a racionalização dos procedimentos administrativos e operacionais no âmbito da Auditoria-Geral e de suas projeções regionais; e VII - elaborar normas, procedimentos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito de sua competência." Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10995.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

A Auditoria-Geral possui **Estatuto** próprio, estabelecido por meio da Portaria PRES/INSS nº 1.738, de 6 de setembro de 2024⁵, o qual regulamenta a organização e funcionamento da unidade de auditoria interna governamental (UAIG) do INSS, nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 13, de 6 de maio de 2020, sem prejuízo da estrutura regimental e demais disposições contidas no Decreto nº 10.995, de 2022, e no Regimento Interno da Autarquia.

O Estatuto da Auditoria-Geral estabelece como ***missão aumentar e proteger o valor organizacional do INSS por meio da prestação de serviços de avaliação e consultoria baseada em riscos***. Neste contexto, a atividade de auditoria interna agrega valor à organização quando proporciona avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

Para o exercício de 2026, estima-se que a força de trabalho disponível para a execução das atividades seja composta por **82 servidores**. A previsão e distribuição da alocação da força de trabalho está detalhada no Apêndice I deste Plano.

Reforçamos que a Auditoria-Geral do INSS está sujeita à supervisão técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, segundo as disposições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

⁵ Alterada pela Portaria PRES/INSS nº 1.858, de 13 de agosto de 2025.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO PAINT 2026

Os objetos de auditoria priorizados pela AUDGER para o exercício 2026 foram selecionados considerando as obrigações normativas, as prioridades elencadas pela Gestão e a avaliação de riscos aos quais os processos de trabalho estão expostos. Abaixo segue o rol dos serviços a serem realizados:

- 1.** Avaliação da prestação de contas anual do INSS referente ao exercício de 2025 com o objetivo de subsidiar a elaboração do Parecer da Auditoria-Geral;
- 2.** Avaliação da gestão e da segurança das bases e dos dados do INSS;
- 3.** Avaliação dos mecanismos de controle relacionados aos empréstimos consignados no RGPS;
- 4.** Avaliação da efetividade da política, gestão e mecanismos de controle de acesso aos sistemas utilizados no INSS;
- 5.** Avaliação da efetividade dos controles internos da folha de pagamento do RPPS;
- 6.** Avaliação da gestão administrativa quanto à concessão de diárias e passagens;
- 7.** Avaliação do processo de concessão de ajuda de custos no INSS;
- 8.** Avaliação da regularidade da contratação e prestação do serviço de teleatendimento (Central 135);
- 9.** Avaliação da efetividade do Programa de Reabilitação Profissional;
- 10.** Avaliação da vantajosidade do agrupamento das contratações de vigilância e de limpeza e conservação no INSS;
- 11.** Avaliação da eficiência do processo de revisão do BPC/LOAS e a implementação do Auxílio-Inclusão;
- 12.** Avaliação da efetividade do cadastro biométrico para assegurar a regularidade da manutenção e do reconhecimento de direitos; e
- 13.** Avaliação dos fluxos operacionais e controles adotados para identificar, apurar e recuperar os valores consignados indevidamente na folha de pagamento do RGPS após o óbito dos beneficiários.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

3.1 DETALHAMENTO DOS NOVOS TRABALHOS PREVISTOS

Quadro 1 - Prestação de contas anual

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025
Tipo de serviço: Avaliação
Objetivo: Avaliar a prestação de contas anual do INSS referente ao exercício de 2025 com o objetivo de subsidiar a elaboração do Parecer do Auditor-Geral.
Previsão de início e conclusão do trabalho: janeiro/2026 a março/2026
Origem da demanda: Obrigação normativa (Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000; Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022; Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021; Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023 - Anexo II; Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022)
Previsão de carga horária: 2.777 homens-hora

Quadro 2 - Segurança de dados

OBJETO: SEGURANÇA DE DADOS				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a gestão e a segurança das bases e dos dados do INSS.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026				
Origem da demanda: Sugestão da alta administração				
Previsão de carga horária: 7.022 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Operacionalização das bases de dados em desconformidade com regulamentações de segurança, privacidade e sigilo	8	5	40	Alto
Deficiência no monitoramento do ambiente tecnológico de dados	8	5	40	Alto
Ataques cibernéticos	8	5	40	Alto
Vazamentos de dados	8	5	40	Alto
Perda de dados	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 3 - Consignações no RGPS

OBJETO: CONSIGNAÇÕES NO RGPS

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar os mecanismos de controle relacionados aos empréstimos consignados no RGPS.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026

Origem da demanda: Sugestão da alta administração e do Sr. Ministro de Estado da Prev. Social

Previsão de carga horária: 5.901 homens-hora

Matriz de Riscos

Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Deficiência nas rotinas de monitoramento relacionadas aos ACT para contratação de crédito consignado	5	8	40	Alto
Falha nos mecanismos de bloqueio/desbloqueio de benefícios	8	5	40	Alto
Utilização indevida de dados cadastrais compartilhados com as instituições financeiras	8	5	40	Alto
Inadequação do repasse ao INSS dos custos operacionais relacionados às compensações pagas pelas instituições financeiras	5	5	25	Médio
Inclusão de empréstimos sem autorização expressa ou biométrica do beneficiário	8	8	64	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 4 - Gestão de Acesso aos Sistemas

OBJETO: GESTÃO DE ACESSO AOS SISTEMAS

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar a efetividade da política, gestão e mecanismos de controle de acesso aos sistemas utilizados no INSS.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026

Origem da demanda: Sugestão da alta administração

Previsão de carga horária: 6.165 homens-hora

Matriz de Riscos

Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Fornecimento de credenciais de acesso e privilégios indevidos (a pessoas com funções incompatíveis ao acesso concedido)	5	5	25	Médio
Insuficiência do gerenciamento/monitoramento dos acessos	5	8	40	Alto



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Impossibilidade de implantação de senhas robustas por restrição tecnológica	5	1	5	Baixo
Normas referentes à Gestão de Acessos desatualizadas, inexistentes ou inefetivas	5	5	25	Médio
Ocorrência de ataques hackers ou roubo de credenciais	8	5	40	Alto
Deficiência no controle de credenciais (acessos/revogações) aos sistemas corporativos	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 5 - Folha de Pagamento do RPPS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DO RPPS				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a efetividade dos controles internos da folha de pagamento do RPPS.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026				
Origem da demanda: Órgãos de Defesa do Estado				
Previsão de carga horária: 6.446 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Dados desatualizados ou incorretos no cadastro dos servidores/pensionistas	5	8	40	Alto
Cálculos incorretos de pagamentos, descontos e benefícios	5	5	25	Médio
Deficiência na gestão da preservação e segurança da documentação de pessoas (pasta funcional e AFD)	5	5	25	Médio
Atrasos no pagamento, nos descontos devidos ou no reconhecimento de direito	5	5	25	Médio
Reconhecimento indevido de direito	5	2	10	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 6 - Diárias e Passagens

OBJETO: DIÁRIAS E PASSAGENS			
Tipo de serviço: Avaliação			
Objetivo: Avaliar a gestão administrativa quanto à concessão de diárias e passagens.			
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026			
Origem da demanda: CGU			
Previsão de carga horária: 6.181 homens-hora			



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			Risco Inerente (RI)
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Concessão de diárias e passagens sem monitoramento estratégico	8	8	64	Alto
Uso do recurso de forma não econômica	5	8	40	Alto
Concessão de diárias e passagens sem observar os critérios que distinguem deslocamentos habituais de eventuais e a rotatividade dos convocados	5	8	40	Alto
Convocação sem observar a essencialidade no local de origem do servidor	5	5	25	Médio
Ausência de recursos para emissão de PCDP objetivando missão essencial	8	2	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 7 - Ajuda de Custo

OBJETO: AJUDA DE CUSTO

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar o processo de concessão de ajuda de custos no INSS.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a julho/2026

Origem da demanda: CGU

Previsão de carga horária: 3.538 homens-hora

Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			Risco Inerente (RI)
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Falta de comprovação da mudança de domicílio ou da nova sede de exercício	5	5	25	Médio
Morosidade na análise e aprovação da ajuda de custo	2	5	10	Médio
Concessão da ajuda de custo sem o cumprimento dos requisitos legais	5	5	25	Médio
Pagamentos em duplicidade	5	2	10	Médio
Cálculo incorreto do valor da ajuda de custo devido à aplicação inadequada dos critérios legais e normativos	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 8 - Teleatendimento (Central 135)

OBJETO: TELEATENDIMENTO (CENTRAL 135)

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar a regularidade da contratação e prestação do serviço de teleatendimento (Central 135).

Previsão de início e conclusão do trabalho: janeiro/2026 a setembro/2026

Origem da demanda: Seleção baseada em riscos

Previsão de carga horária: 6.165 homens-hora

Matriz de Riscos

Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Planejamento em desacordo com os princípios licitatórios	8	5	40	Alto
Descumprimento do rito normativo na fase de seleção do fornecedor	8	5	40	Alto
Procedimentos de gestão e fiscalização não realizados conforme as disposições contratuais e os normativos vigentes	8	8	64	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 9 - Reabilitação Profissional

OBJETO: REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar a efetividade do Programa de Reabilitação Profissional.

Previsão de início e conclusão do trabalho: março/2026 a outubro/2026

Origem da demanda: Seleção baseada em riscos

Previsão de carga horária: 6.447 homens-hora

Matriz de Riscos

Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Insuficiência de capacidade operacional para realização das avaliações socioprofissionais	5	8	40	Alto
Repesamento e baixa tempestividade no fluxo da Reabilitação Profissional	5	8	40	Alto
Manutenção indevida ou prolongada de benefícios durante o processo de reabilitação	5	8	40	Alto
Judicialização decorrente de demora ou omissão na oferta da reabilitação profissional	5	5	25	Médio



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Inefetividade da reabilitação profissional na reinserção no mercado de trabalho	5	8	40	Alto
Uso inadequado de recursos materiais e financeiros vinculados à reabilitação profissional	5	5	25	Médio
Fragilidades no monitoramento e controle dos segurados em reabilitação	5	5	25	Médio
Instabilidade ou limitações dos sistemas que suportam o processo de RP	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 10 – Agrupamento das Contratações

OBJETO: AGRUPAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (LICITAÇÕES E CONTRATOS)

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar a vantajosidade do agrupamento das contratações de vigilância e de limpeza e conservação no INSS.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026

Origem da demanda: Seleção baseada em riscos

Previsão de carga horária: 6.165 homens-hora

Matriz de Riscos

Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Risco de inexecução do serviço contratado	8	5	40	Alto
Restrição à competitividade da licitação	5	5	25	Médio
Perda da economia de escala (avaliar se houve ocorrência de preço inflacionado no período)	8	2	16	Médio
Deficiência na Demonstração Técnica das Vantagens do Agrupamento	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 11 - Benefícios Assistenciais (BPC e Auxílio-Inclusão)

OBJETO: BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (BPC E AUXÍLIO-INCLUSÃO)

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar a eficiência do processo de revisão do BPC/LOAS e a implementação do Auxílio-Inclusão.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026

Origem da demanda: Seleção baseada em riscos

Previsão de carga horária: 6.726 homens-hora



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Manutenção indevida do BPC/LOAS	5	8	40	Alto
Direito do auxílio-inclusão não reconhecido ao cidadão	5	8	40	Alto
Desconformidade normativa no procedimento de revisão periódica do BPC 87/88	5	5	25	Médio
Inexistência/ineficácia da cobrança administrativa nos casos de recebimento indevido do BPC e do auxílio-inclusão	5	8	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 12 - Cadastro biométrico

OBJETO: CADASTRO BIOMÉTRICO

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar a efetividade do cadastro biométrico para assegurar a regularidade da manutenção e do reconhecimento de direitos.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a outubro/2026

Origem da demanda: Seleção baseada em riscos

Previsão de carga horária: 6.726 homens-hora

Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Identificação biométrica a pessoa diversa do interessado (falso positivo)	8	5	40	Alto
Exigência de realização de biometria para requerente que já possui cadastro biométrico (falso negativo)	2	5	10	Médio
Utilização de recursos como fotos, vídeos, máscaras ou modelos 3D para simular a identidade facial de outra pessoa (Ataques de spoofing - falsificação)	8	5	40	Alto
Erros, atraso ou indisponibilidade da checagem biométrica	5	5	25	Médio
Falhas na captura de imagem (o sistema não consegue registrar adequadamente a imagem facial do usuário, seja por problemas técnicos, iluminação ou qualidade da câmera, gerando falhas no reconhecimento)	8	5	40	Alto



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Vazamento de informações (exposição de imagens faciais e CPFs com biometria armazenados nos bancos de dados do INSS)	8	5	40	Alto
Exclusão digital de pessoas com dificuldades tecnológicas (como falta de acesso à internet ou dispositivos) ou com condições especiais (idosos, pessoas com deficiência, estrangeiros)	8	8	64	Alto
Sobrecarga nos sistemas e canais de atendimento (sobrecarga de acessos nos sistemas e canais de atendimento, como o “Meu INSS” durante as consultas automáticas para verificação de registros biométricos)	8	5	40	Alto
Uso indevido de CPF com biometria para requerimento de benefício (nos requerimentos de BPC ou SDPA, mesmo havendo biometria registrada, não há garantia de que quem solicita é, de fato, o titular do CPF, permitindo que terceiros - que não sejam procuradores ou representantes legais - utilizem indevidamente um CPF com biometria pertencente a outra pessoa)	8	5	40	Alto
Limitação de cotas de consultas às bases de dados de outros órgãos (ACTS com Min. Justiça - CIN, TSE, DETRAN etc)	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 13 - Consignações no RGPS

OBJETO: CONSIGNAÇÕES NO RGPS

Tipo de serviço: Avaliação

Objetivo: Avaliar os fluxos operacionais e controles adotados para identificar, apurar e recuperar os valores consignados indevidamente na folha de pagamento do RGPS pós óbito dos beneficiários.

Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2026 a julho/2026

Origem da demanda: Seleção baseada em riscos

Previsão de carga horária: 4.298 homens-hora

Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Não cobrar valores indevidos pagos/repassados pós-óbito relativos aos empréstimos consignados, descontos associativos e PA	8	8	64	Alto
Repassar indevidamente valores descontados pós-óbito do beneficiário	8	5	40	Alto
Não promover a atualização dos valores recebidos/repassados indevidamente pós-óbito, com vistas ao ressarcimento ao erário, relativos a empréstimos consignados, descontos associativos e PA	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

3.2 TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2025 A SER CONCLUÍDO EM 2026

Dos trabalhos previstos no PAINT/2025 apenas um será concluído no início do exercício de 2026. Trata-se do serviço de avaliação que tinha como objeto o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) cujo objetivo envolvia a avaliação da efetividade dos controles do Programa.

O trabalho foi previsto para ser realizado no período de fevereiro a outubro de 2025, com estimativa inicial de 6.824 homens-hora. O PEFPS, instituído por meio da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, teve seu prazo de vigência original ampliado por meio da Medida Provisória nº 1.273, de 13 de novembro de 2024, a qual não foi convertida em lei, resultando no encerramento da vigência do Programa no dia 22 de abril de 2025, conforme Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23 de abril de 2025.

Diante da necessidade de prosseguir com a avaliação, houve alterações no planejamento para adequar a avaliação à Fila do INSS. Assim, **o objeto passou a ser a “Gestão da Fila do Reconhecimento Inicial de Direitos – RID” e o objetivo da ação “avaliar a gestão dos requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS”.**

O trabalho está na fase de relatoria e a previsão é de alocação de 200 homens-hora em 2026, com previsão de término em 28 de fevereiro de 2026.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

4. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO

A Auditoria-Geral possui instrumento de planejamento tático específico voltado ao desenvolvimento profissional dos auditores, denominado Plano de Ações de Desenvolvimento, com vigência no período de 2024 a 2026.⁶ A finalidade do plano é promover o desenvolvimento contínuo dos servidores em exercício nas unidades que integram a estrutura da Auditoria-Geral e Auditorias Regionais nas competências necessárias à consecução do propósito da atividade de auditoria interna governamental no INSS, agregando valor e melhorando as operações da Autarquia. Para isso, anualmente é pactuado entre chefia e servidor um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), indicando as ações de desenvolvimento que o servidor realizará ao longo do exercício, observando o cumprimento da carga horária mínima individual em capacitações estabelecida no PAINT e as prioridades de cursos indicadas nas Trilhas de Desenvolvimento de Competências disponibilizadas.

O Plano de Ações de Desenvolvimento da Auditoria-Geral se encontra aderente:

- a) ao planejamento estratégico do INSS;
- b) aos regimentos de gestão de pessoas do Governo Federal e do INSS aplicáveis à temática de desenvolvimento de pessoas, incluindo seus instrumentos de planejamento;
- c) às Normas Globais de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores Internos (The IIA), com ênfase na Norma 3.2 – Desenvolvimento Profissional Contínuo (requisitos):

“Os auditores internos devem manter e desenvolver continuamente suas competências, para melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços de auditoria interna. Os auditores internos devem buscar o desenvolvimento profissional contínuo, incluindo educação e treinamento. Os auditores internos praticantes que obtiveram certificações profissionais de auditoria interna devem seguir as políticas de educação profissional continuada e cumprir com os requisitos aplicáveis às suas certificações.”

- d) às normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, notadamente quanto:

- I. ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, com ênfase no seu item 63:

“63. As UAIG e os auditores internos governamentais devem zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.”

- II. à Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outras matérias, sobre o Plano Anual de Auditoria Interna das unidades de auditoria interna

⁶ Plano de Ações de Desenvolvimento da AUDGER para o período 2024-2026 (versão 2.0), aprovado por meio da Portaria Conjunta AUDGER-DGP/INSS nº 1, de 15 de julho de 2025.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

“Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

[...]

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: [...] (b) capacitação; [...].

[...]

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.”

III. à Deliberação CCCI nº 02/2024, da Comissão de Coordenação de Controle Interno, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024, que trata da gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental.

Nesse contexto, a carga horária mínima em ações de desenvolvimento a ser cumprida por cada auditor interno governamental, no exercício de 2026, será de **80 (oitenta) horas**. As ações de desenvolvimento compreendem cursos, treinamentos e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, com o universo de auditoria do INSS e com as competências requeridas dos auditores, observado o disposto no Plano de Ações de Desenvolvimento da AUDGER para o período 2024-2026 (versão 2.0), aprovado por meio da Portaria Conjunta AUDGER-DGP/INSS nº 1, de 15 de julho de 2025.

As ações de desenvolvimento de cada servidor serão definidas no respectivo Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) de 2026, após a conclusão das avaliações do PDI de 2025 e das avaliações de proficiências em 2026 das competências técnicas, interpessoais e finalísticas.

Os cursos a serem realizados por cada auditor deverão seguir as diretrizes do Plano de Ações de Desenvolvimento e estão previstos nas trilhas e no catálogo constante do Anexo I, devendo ser pactuado entre chefia e servidor:

- os cursos obrigatórios das trilhas (caso ainda não realizados);
- cursos necessários para sanar as lacunas de competências identificadas; e
- cursos necessários para boa a execução dos trabalhos previstos no PAINT/2026.

As capacitações ocorrerão entre janeiro e dezembro, com possibilidade de maior concentração de horas no início do ano ou após outubro. Os PDI poderão ser revisados trimestralmente.



5. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS

A atividade de monitoramento de recomendações abrange, de forma geral, o acompanhamento contínuo das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, a atuação proativa junto às unidades da Gestão responsáveis pelas suas implementações, a realização de testes para verificação do atendimento ou não das recomendações e o registro do posicionamento da unidade de auditoria, bem como a fase de registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.

A atividade de monitoramento de recomendações é realizada com o suporte de ferramentas informatizadas (sistema e-CGU e dashboard no Qlik Sense) e segue as seguintes disposições:

- Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017);
- Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020;
- Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI nº 01/2023, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023; e
- Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI nº 01/2020, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 1.117, de 14 de maio de 2020.

Considerando que a AUDGER realiza o monitoramento da integralidade de suas recomendações ainda não implementadas pela Gestão, prevê-se para o exercício 2026 o acompanhamento do seguinte quantitativo:

Quadro 14 - Recomendações pendentes por Unidade Auditada

Unidade Auditada	Quantidade
Total de Recomendações Em Execução	141
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN)	80
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	24
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	18
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL)	9
Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação (DIGOV)	6
Superintendência Regional Nordeste (SRNE)	4

Fonte: e-CGU, em 22/12/2025.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Os auditores internos governamentais responsáveis pela atividade, como regra, são os servidores em exercício nas respectivas unidades de auditoria (Auditorias Regionais) que realizaram o trabalho do qual as recomendações em monitoramento resultaram. Participam ainda os servidores responsáveis pela supervisão da atividade de monitoramento no âmbito das Auditorias Regionais (primeira instância) e das Coordenações-Gerais de Auditoria (segunda instância).

Ao longo do exercício de 2026, a realização da atividade utilizará a força de trabalho prevista no Apêndice I como “Monitoramento de recomendações”, bem como, se necessário, serão utilizados homens-horas previstos como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.



6. PREVISÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO INTERNA

A gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da unidade de auditoria interna governamental (UAIG), incluindo serviços de apoio e atividades de gestão estratégica.

Dentre as principais atividades enquadradas nessa categoria com previsão de realização no exercício 2026, ressaltam-se:

- serviços de apoio administrativo;
- gestão documental;
- gestão de pessoal;
- procedimentos para elaboração do PAINT 2027 (inclusive revisão da metodologia para construção do plano);
- procedimentos para elaboração do RAINTE 2025;
- elaboração de relatórios periódicos de atividades;
- acompanhamento e controle do cumprimento dos Planos de Desenvolvimento Individual dos auditores;
- procedimentos de contratação de cursos;
- elaboração de atos normativos internos;
- participação em reuniões com outras áreas da organização não relacionadas com serviços de auditoria.

Ao longo do exercício, a realização das atividades utilizará a força de trabalho prevista no Apêndice I como “Gestão Interna”, bem como, se necessário, serão utilizados homens-horas previstos como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

7. PREVISÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, garantindo que os processos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Tal exigência foi reforçada no âmbito do INSS por meio do disposto no Estatuto da Auditoria-Geral, aprovado originalmente por meio da Portaria PRES/INSS nº 1.179, de 18 de novembro de 2020 (art. 19), com versão atual dada por meio da Portaria PRES/INSS nº 1.738, de 6 de setembro de 2024 (art. 21).

O PGMQ foi instituído na Auditoria-Geral do INSS por meio do art. 5º da Portaria nº 14/AUDGER/INSS, de 25 de março de 2020, e se encontra regulamentado por meio da Portaria AUDGER/INSS nº 82, de 26 de dezembro de 2023. O Programa inclui iniciativas e projetos que visam a melhoria contínua da auditoria interna, como avaliações internas de qualidade, de melhoria de processos e de desenvolvimento de normativos com foco na qualidade.

Dentre as principais atividades enquadradas nessa categoria com previsão de realização no exercício 2026, ressaltam-se:

- avaliações internas periódicas de qualidade: autoavaliação dos macroprocessos-chaves com base na metodologia IA-CM – *Internal Audit Capability Model for the Public Sector*);
- monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna:
 - realização de avaliações dos trabalhos concluídos pelos auditores internos e pelos gestores das unidades auditadas;
 - realização de pesquisa de percepção junto à alta administração;
 - aplicação de checklist de conformidade junto aos trabalhos concluídos; e
 - monitoramento dos indicadores de desempenho implementados; e
- elaboração/revisão de normativos ou procedimentos relacionados à gestão e à avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria.

Ao longo do exercício de 2026, a realização da atividade utilizará a força de trabalho prevista no Apêndice I como “Gestão e Melhoria da Qualidade”, bem como, se necessário, serão utilizados homens-horas previstos como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

8. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLICITAÇÕES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE

As demandas extraordinárias e os levantamentos de informações para órgãos de controle interno ou externo serão executados de acordo com a capacidade operacional disponível e mediante a avaliação caso a caso de prioridade, oportunidade e relevância.

Para tanto, em 2026, será utilizada a força de trabalho prevista no Apêndice I como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT” ou como “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”.

A depender da natureza das demandas que surjam durante o exercício, se necessário, alterar-se-á o planejamento da unidade.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

9. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

a) Premissas

A Plano Anual de Auditoria Interna da Auditoria-Geral tem como premissas:

1. O compromisso da alta administração com a boa governança e com a gestão eficaz;
2. O propósito da Auditoria-Geral de agregar valor à organização por meio de avaliações objetivas e relevantes, considerando a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis; e
3. O desenvolvimento contínuo de competências dos auditores internos da UAIG.

b) Restrições e Riscos

Constituem possíveis restrições ou riscos à execução do PAINT 2026:

1. Redução ou contingenciamento de orçamento em nível que comprometa o desenvolvimento das ações planejadas;
2. Limitações tecnológicas e de acesso a dados e informações para realização dos trabalhos;
3. Não disponibilização de documentos e informações por parte dos gestores das unidades envolvidas com os temas auditados; e
4. Ausência de quantificação e de registros dos resultados e benefícios decorrentes dos serviços de auditoria prestados pela AUDGER, diante do não atendimento das recomendações de auditoria pela gestão.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

APÊNDICE I

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Quadro 15 - Alocção da força de trabalho da UAIG

DESCRIÇÃO	% HORAS	TOTAL HH
TOTAL DE HORAS NO EXERCÍCIO DE 2026¹	100%	135.108
Serviços de Auditoria	55,33%	74.758
Gestão Interna	21,70%	29.314
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	7,07%	9.548
Gestão e Melhoria da Qualidade	2,90%	3.914
Monitoramento de recomendações	6,39%	8.636
Capacitação de Auditores (80h/ano/auditor)	4,86%	6.560
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1,76%	2.379

¹ A da capacidade operacional da AUDGER, relacionada com a quantidade de homens-hora (HH) disponíveis no exercício de 2026, foi levantada considerando os seguintes parâmetros:

- 208,5 dias de expediente, calculados a partir de 365 dias do ano, dos quais 104 são sábados e domingos, 14,5 são feriados nacionais em dias úteis, 30 são as férias regulamentares dos servidores e 8 dias de afastamento (em média) por servidor;
- Quadro de pessoal estimado com 82 servidores efetivamente em exercício, sendo 78 com jornada de 8 horas e 4 com jornada de 6 horas de trabalho por dia;
- 80 horas de carga horária mínima individual para capacitação, totalizando 6.560 HH para todos os servidores; e
- Estimativa de duração dos trabalhos de auditoria: como regra, aproximadamente 8 meses e meio, utilizando como parâmetro alguns elementos objetivos contidos na documentação do processo "Realizar Auditoria Baseada em Riscos", mapeado e disponibilizado pela CGU na [internet](#).



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

AUDITORIA-GERAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O
Edifício-Sede do Instituto Nacional do Seguro Social

6º andar, Sala 619

70070-946 - Brasília/DF

(61) 3313-4587

audger@inss.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL